



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS,
ASSUNTOS INDÍGENAS, SEGURANÇA URBANA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2023

AUTORIA: VER. INSPETOR DANIEL MANGABEIRA

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei Nº 55, de 24 de março de 2023, de autoria do Vereador Inspetor Daniel Mangabeira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serviços de segurança especializada em eventos realizados no âmbito do município de Boa Vista/RR, e dá outras providências.

Em justificativa, o nobre Vereador, afirma que objetivo do presente projeto é "definir normas com vistas a garantir uma maior segurança dos eventos realizados no Município, tanto para proteção da vida humana quanto do patrimônio de cada participante".

Ainda, ressalta a importância "a importância de aprovação do presente projeto, com vista a estimular a organização dos profissionais de segurança privada/vigilância especializado, valorizar a categoria e gerar empregos regularizados".

Feitas as considerações iniciais, passo a emitir o parecer.

II - PARECER



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS,
ASSUNTOS INDÍGENAS, SEGURANÇA URBANA

Nos termos do art. 49, V, do Regimento Interno desta casa, passo a emitir o parecer, como relator desta comissão permanente, sobre o projeto de lei Nº 55, de 24 de março de 2023.

Conforme o que foi relatado, vê-se que a proposição tem por objetivo "garantir uma **maior segurança dos eventos** realizados no Município, tanto para **proteção da vida humana** quanto **do patrimônio** de cada participante, [...], com vista a estimular a organização dos profissionais de segurança privada/vigilância especializado, valorizar a categoria e gerar empregos regularizados", [grifei].

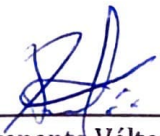
Reconheço caráter social do mesmo, e louvável é a intenção do nobre vereador, pois ao garantir tal obrigação estaria sim, trazendo maior proteção da vida humana e do patrimônio.

Pelo exposto, manifesto-me **favorável**, sobre o projeto de lei Nº 55, de 24 de março de 2023, de autoria do Vereador Inspetor Daniel Mangabeira, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de serviços de segurança especializada em eventos realizados no âmbito do município de Boa Vista/RR, e dá outras providências".

Com isso, a relatoria emite parecer favorável, pois foram atendidos todos os requisitos legais e regimental.

É o parecer.

Boa Vista - RR, 10 de maio de 2023.


Subtenente Vélton
Vereador